



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 093, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor R\$ 26.860,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais), destinado a complementar valor do convênio anual com a Sociedade Espírita Fé, Esperança e Caridade através da Secretaria de Educação e Desporto, conforme Lei nº 5.761 de 14 de junho de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.014	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	142	R\$ 26.860,00
<b>TOTAL R\$ 26.860,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.015	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	499	R\$ 14.739,00
2.021	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	208	R\$ 4.229,00
1.203	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	188	R\$ 1.500,00
2.001	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	521	R\$ 1.464,00
2.017	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	514	R\$ 1.344,00
2.017	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	515	R\$ 1.344,00
2.017	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	516	R\$ 2.240,00
<b>TOTAL R\$ 26.860,00</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de junho de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Roger Francisco Pereira**  
**Secretário de Administração**